



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÊU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/08/2017

ANO: VII Nº: 1676 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1	
DECRETO Nº 5.135/2017	1
DECRETO Nº 5.136/2017	2
EDITAL SEMED Nº 001/2017	2
ANEXO I	5
ANEXO II	6
ANEXO III	7
LICITAÇÕES	7
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 75/2017	7
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	8
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/17	8
PORTARIA Nº 028/17	8

II - Representantes dos Profissionais da Área da Educação – Professores:

Titular: Hindianara Karoline Beling Mendes	Suplente: Márcia
Titular: Elizabeth Acácio da Costa Elert Werber	Suplente: Eltrita

III - Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Claudirene Tadei Pinheiro Cristiane da Silva Jankowski	Suplente: Michele
Titular: Elaine Cristina de Paula Vargas Marília Backes	Suplente: Daniela

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Patrícia Ramos de O. Spredemann Rheinheimer	Suplente: Mariane
Titular: Vanda Pavanelo Biazus Maria Chiele Tosatti	Suplente: Liane

Art. 2º Ficam designados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO, os seguintes membros:
Presidente: Hindianara Karoline Beling
Vice-Presidente: Elizabeth Acácio da Costa

Art. 3º O período de mandato dos Conselheiros, será por quatro anos, a partir da data de publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmente o Decreto nº4094/2013.

DECRETO Nº 5.135/2017

DECRETO Nº 5.135/2017, 21 de agosto de 2017.

Designa Conselho Municipal Alimentação Escolar - CAE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº23/2000 e nº892/2009 e Lei Federal nº11.947/2009, de 16/06/2009,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO – C.A.E.**, nos respectivos segmentos e cargos abaixo descritos, os seguintes membros:

I - Representantes do Executivo Municipal:

Titular: Vera Aparecida Pavanelo Sant'Ana
Suplente: Cleide Celestina Pavanelo

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÊU AZUL, em 21 de agosto de 2017.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Cêu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/08/2017

ANO: VII Nº: 1676 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.136/2017

DECRETO Nº 5.136/2017, 21 de agosto de 2017.

*Concede gozo de Licença Prêmio a
Servidora Pública Efetiva e dá outras
providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo pedido da requerente e especialmente o disposto no artigo 161 da Lei nº 617/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido, a partir de 22 de agosto de 2017, o direito de gozo de LICENÇA PRÊMIO à servidora **MARINES DAL PIVA STRINGARI**, nacionalidade brasileira, RG nº 4.500.284-5/SSP/PR, nomeada em 13 de março de 1995, no cargo de Assistente Social, matrícula funcional 683/1.

Art. 2º A concessão do direito da licença de que trata o artigo 1º deste Decreto encontra como período aquisitivo os exercícios de 2010/2015.

Art. 3º No período de licença a servidora fará jus à percepção da remuneração integral de seu cargo efetivo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 21 de agosto de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

EDITAL SEMED Nº 001/2017

EDITAL SEMED Nº 001/2017.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica que se encontram abertas, no período de 22 a 23 de agosto de 2017, inscrições do processo seletivo interno de BOLSISTAS que atuarão como FORMADORES DE ESTUDO NO PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA PACTO NACIONAL PELA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PNAIC, instituído através da Portaria MEC no 826, de 7 de julho de 2017.

1. DO PROCESSO SELETIVO

O Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC 2017 constitui-se num programa integrado, cujo objetivo é a alfabetização em Língua Portuguesa e Matemática, até o 3º ano do Ensino Fundamental, de todas as crianças das escolas municipais e estaduais brasileiras, conforme Decreto Federal no 6.094, de 24 de abril de 2007, combinado com a Resolução CNE/CEB nº 07, de 14 de dezembro de 2010, que fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos e na Portaria Federal nº 826, de 07 de julho de 2017, que dispõe sobre as ações e diretrizes do programa Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa - PNAIC. Caracteriza-se, sobretudo:

1.1 Pela integração e estruturação de ações de formação, materiais e referenciais curriculares e pedagógicos que contribuam para a alfabetização e o letramento;

1.2 Pelo compartilhamento da Gestão do Programa entre a União, estados, Distrito Federal e municípios;

1.3 Pela garantia dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, a serem aferidos por meio de avaliações externas (**PORTARIA Nº 826, DE 7 DE JULHO DE 2017**).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições serão realizadas nos dias 22 e 23 de Agosto de 2017, no horário de 8h às 12h e das 13h30 às 17h30 no





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/08/2017

ANO: VII Nº: 1676 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

endereço: Avenida Nilo Umberto Deitos, nº1390, Centro, Céu Azul – PR, para atuação como Formador, nas Áreas de:

- a. EDUCAÇÃO INFANTIL;
- b. ALFABETIZADOR DO 1º AO 3º ANO;
- c. ARTICULADOR DA ESCOLA DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

O interessado deverá apresentar:

3.1 **Ficha de inscrição** devidamente preenchida (modelo disponível no anexo I deste Edital) com documentação comprobatória de escolaridade completa;

3.2 **Curriculum Vitae**, conforme Anexo II do presente Edital

3.2.1 No currículo obrigatoriamente devem constar:

IDENTIFICAÇÃO

Nome Completo:

Endereço Completo:

Telefone:

e-mail:

DADOS PESSOAIS

Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

Cópia:

a) Identidade: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

b) C.P.F.:

c) Título de Eleitor: Zona: Seção:

d) Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):

ESCOLARIDADE

a) Cópia do Diploma de Curso Superior Completo na área da Educação (licenciatura).

b) Cópia do Certificado de conclusão em curso de pós-graduação lato sensu, na área da educação (se tiver);

c) Cópia do Certificado de conclusão em curso de pós-graduação *stricto sensu* na área da educação (se tiver).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Cópias:

a) Certificado de Orientador de Estudos na Formação Continuada de professores, no âmbito do PNAIC e Pró-Letramento;

b) Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e Pró-Letramento;

c) Comprovante de formação continuada de professores em outros programas.

OUTROS CURSOS

Cópias:

a) Comprovante (s) de certificado (s) de formação na área de Educação, nos últimos 3 anos;

4. DO ATENDIMENTO AOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

I - ser professor efetivo e em efetivo exercício da rede municipal de ensino;

II - ter participado de programas de formação continuada de professores nos últimos 3 (três) anos ou ser coordenador pedagógico, professor da pré-escola ou do ciclo alfabetização com resultados reconhecidos na escola e na rede de ensino onde atua; e

III - ter disponibilidade para dedicar-se ao curso e à multiplicação junto aos coordenadores pedagógicos, professores e articuladores da escola do Programa Novo Mais Educação - PNME.

§ 1º - Na ausência de candidatos que atendam aos requisitos previstos no inciso II, a Secretaria de Educação deverá promover a seleção mediante análise de currículo dentre os candidatos que preencham, no mínimo, os seguintes requisitos:

I - ser profissional do magistério da rede;

II - ter licenciatura; e

III - possuir experiência comprovada na formação de coordenadores pedagógicos e professores.

§ 2º - Os requisitos previstos no § 1º deverão ser documentalmente comprovados pelo formador local junto ao coordenador local.

§ 3º - Para a formação continuada no âmbito da pré-escola, o formador local deverá ser indicado entre os coordenadores pedagógicos que atuam em instituições de ensino de educação infantil.

§ 4º - Na hipótese de não haver coordenadores pedagógicos para o exercício da função, o formador local deverá ser escolhido pelo Coordenador Local, entre os professores que apresentam práticas reconhecidas na escola ou na rede de ensino no âmbito da educação infantil.

4.2 SÃO TÍTULOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO

4.3 Ensino Superior completo na área de Educação (licenciatura).





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/08/2017

ANO: VII Nº: 1676 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4 Ter curso de especialização (Pós-Graduação e/ou Mestrado) na área de formação e atuação profissional;

4.5 Possuir experiência comprovada em formação continuada de professores, no âmbito do PNAIC e Pró-Letramento;

4.5 Possuir experiência comprovada em formação continuada de professores.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela análise de títulos e demais documentos solicitados na inscrição.

5.2 Do Processo Seletivo

5.2.1 O Processo Seletivo consistirá em análise de títulos, sendo conferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Certificado de curso em nível superior, licenciatura	2,0	2,0
Certificado do curso em nível especialização <i>stricto sensu</i> na área da educação	1,0	1,0
Certificado curso de especialização <i>lato sensu</i> na área de formação e atuação profissional	0,5 por certificado até o limite de 3 certificados	1,5
Certificado de Orientador de Estudos na Formação Continuada de professores, no âmbito do PNAIC e Pró-Letramento	1,0 por certificado até o limite de 3 certificados	3,0
Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e Pró-Letramento	0,5 por certificado até o limite de 3 certificados	1,5
Possuir experiência comprovada em formação continuada de professores em outros programas	0,2 por certificado até o limite de 5 certificados	1,0

5.2.2 As etapas do processo compreendem:

a) Recebimento dos currículos (Anexos I e II do presente Edital), em envelope devidamente identificado e lacrado com a seguinte destinação:

Prefeitura Municipal de Céu Azul
Secretaria Municipal de Educação
Edital SEMED nº 001/2017
Área de atuação : Formador de _____

b) Endereço para entrega: Avenida Nilo Umberto Deitos, nº 1390

Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Educação
 Horário: das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30

c) A avaliação e seleção dos currículos será feita por Comissão específica.

d) Publicação da Seleção final dia 24/08/2017 no site da Prefeitura Municipal de Céu Azul: <https://www.ceuazul.pr.gov.br>, no mural da Secretaria Municipal de Educação a partir das 10 horas.

5.3 Os currículos deverão ser protocolados entre os dias 22 e 23 de agosto de 2017.

6. DAS ATRIBUIÇÕES, VAGAS E BOLSAS

6.1 O processo seletivo destina-se ao provimento das vagas que surgirem dentro de 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste edital.

6.2 O formador local será responsável por:

I - ministrar a formação em momentos presenciais à sua turma de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em seu município ou polo de formação;

II - planejar e avaliar a atuação em serviço e os encontros de formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

III - conhecer o material didático selecionado pela rede que servirá de base para a formação e acompanhar a prática pedagógica dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

IV - avaliar os professores, os coordenadores pedagógicos e os articuladores das escolas quanto à frequência aos encontros presenciais, à participação nas atividades de formação e ao acompanhamento dos estudantes, registrando as informações no SisPacto;

V - analisar os relatórios de professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola e orientar a busca de soluções para as vulnerabilidades e os desafios encontrados;

VI - manter registro das atividades desenvolvidas pelos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola em suas turmas de alfabetização e escolas;

VII - apresentar à instituição formadora relatório pedagógico e gerencial das atividades referentes à formação dos professores, coordenadores pedagógicos e articuladores da escola;

VIII - identificar professores com maiores dificuldades e oferecer atendimento personalizado;

IX - fomentar a realização de trabalhos colaborativos entre professores, coordenadores, articuladores e escolas, na busca de soluções compartilhadas; e

X - acompanhar os resultados das escolas sob sua responsabilidade nas avaliações externas nacionais, nas avaliações realizadas pela rede e pelas escolas e na evolução das metas traçadas.

6.2.1 Serão ofertadas vagas para Formadores de Estudo, para atuarem no Curso de Formação Continuada para Professores Alfabetizadores, na modalidade presencial, de acordo com a



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/08/2017

ANO: VII Nº: 1676 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

necessidade/ano de atuação destes professores (1º, 2º e 3º ano), Educação Infantil e PNME.

6.2.2 As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação;

6.2.3 A concessão de bolsas condiciona-se ao cumprimento dos requisitos previstos nas portarias do PNAIC 2017 e das atribuições estabelecidas em resoluções do FNDE;

6.2.4 O pagamento da bolsa será condicionado ao cumprimento de exigências.

6.2.5 O valor da bolsa para Formador de Estudos serão pagos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, diretamente aos beneficiários por meio de crédito em conta benefício e mediante cadastro do candidato selecionado no Sistema Geral de Bolsas, conforme resolução CD/FNDE nº24 de agosto de 2010.

6.2.6 É vedada a designação de qualquer dirigente da educação do estado, do Distrito Federal ou do município para atuar em qualquer perfil do programa;

6.2.6.1 Consideram-se dirigentes da educação do estado, do Distrito Federal ou do município, os secretários estaduais ou municipais de educação, os detentores de cargos públicos eletivos, bem como os diretores escolares;

6.7 Por tratar-se de uma das ações que cabe ao MEC, a Prefeitura Municipal de Céu Azul/Secretaria Municipal de Educação, estão isentas de qualquer responsabilidade em relação ao referido pagamento de bolsas.

6.8 Os efeitos legais da seleção entrarão em vigência na data de homologação do resultado final.

7 DO PROCESSO SELETIVO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo se dará através da análise do Currículo e demais documentos solicitados na inscrição.

7.2 Serão utilizados como critérios para classificação final dos candidatos, o constante no item 4, deste Edital.

7.2.1 Havendo empate na pontuação será realizado sorteio para a classificação final no dia 24/08/2017, às 14 horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação situada à Avenida Nilo Umberto Deitos, 1390;

7.2.2 A Comissão avaliadora será constituída por:

I - Secretária Municipal de Educação ou representante designado por ela.

II - Coordenadora Municipal do PNAIC ou representante designado por ela.

III - Diretora Pedagógica da SEMED ou representante designado por ela.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição dos profissionais neste processo seletivo implicará seu conhecimento e tácita aceitação das disposições deste Edital e Normas específicas do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, expedientes dos quais não se poderão alegar desconhecimento.

8.2 O candidato que, no ato da inscrição prestar declaração falsa ou inexata, ou apresentar documentos adulterados, terá sua inscrição cancelada.

8.3 Não haverá complementação de documentos.

8.4. A classificação será publicada no dia 24 de agosto de 2017 e o candidato que se sentir prejudicado com relação à pontuação poderá entrar com recurso até às 17 horas do dia 25 de agosto de 2017, encaminhado RECURSOS SELEÇÃO PNAIC para a Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo III do presente Edital;

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, à luz da legislação vigente.

Céu Azul, 21 de agosto de 2017.

Cleonides Wolf da Silva
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO FORMADOR DO PNAIC		
ENDEREÇO / LOCALIDADE		
MUNICÍPIO	CÉU AZUL	UF
		PR
NOME DO CANDIDATO		
NATURALIDADE	SEXO: MASCULINO () FEMININO()	DATA DE NASCIMENTO





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/08/2017

ANO: VII Nº: 1676 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR ALCANÇADO
1. Certificado de curso em nível superior, licenciatura () SIM () NÃO	2,0	
2. Certificado do curso em nível de pós-graduação na área da educação (Mestrado) () SIM () NÃO	1,0	
3. Certificado curso de especialização (pós graduação) na área de formação e atuação profissional () SIM () NÃO Quantidade de certificados apresentados: _____	0,5 por certificado até o limite de 3 certificados	
4. Certificado de Orientador de Estudos na Formação Continuada de professores, no âmbito do PNAIC e Pró-Letramento () SIM () NÃO Quantidade de certificados apresentados: _____	1,0 por certificado até o limite de 3 certificados	
5. Certificado de participação na formação do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, e Pró-Letramento () SIM () NÃO Quantidade de certificados apresentados: _____	0,5 por certificado até o limite de 3 certificados	
6. Possuir experiência comprovada em formação continuada de professores em outros programas	0,2 por certificado até o limite de 3 certificados	
R.G.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	DATA DE EXPEDIÇÃO
TÍTULO DE	ZONA	SEÇÃO
		CERTIFICADO DE RESERVISTA (MASC.)

ELEITOR		
C.P.F.	TELEFONE RESIDENCIAL	CELULAR
ENDEREÇO COMPLETO		
Período disponível para realização da Formação		

Céu Azul, _____ de _____ de 2017.

ANEXO II

ANEXO II

CURRICULUM VITAE

Nome Completo

Endereço Completo

Telefone

e-mail

DADOS PESSOAIS

Nascimento:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Estado Civil:

DOCUMENTAÇÃO

Identidade: Data de Expedição: Órgão Expedidor:

C.P.F.:

Título de Eleitor: Zona: Seção:

Certificado de Reservista (quando do sexo masculino):



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/08/2017

ANO: VII Nº: 1676 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESCOLARIDADE

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

OUTROS CURSOS

Ante ao exposto, e considerando o que ainda pode ser suprido por essa Comissão Examinadora, pede e espera pela procedência do recurso, para o fim de _____.

Nestes termos, Pede deferimento.

Céu Azul PR, _____ de _____ de 2017.

ANEXO III

ANEXO III

RECURSO

Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Formadores de Estudo do Programa de Formação Continuada Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC, da Prefeitura Municipal de Céu Azul (Edital Nº 001/2017 – SEMED).

Nome _____, Nacionalidade _____, Naturalidade _____, Estado _____. Domiciliado e residente na _____ nº _____. Profissão _____, portador da RG nº _____, expedida pela _____, e do CPF nº _____, comparece à presença de Vossa Senhoria, respeitosamente impetrar recurso, o que faz em face dos seguintes fatos e fundamentos:

(Expor os fundamentos fáticos e jurídicos do recurso)

Nome e assinatura do Requerente

LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO Nº 75/2017

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 75/2017**, que tem por objeto (Registro de Preços de medicamentos para farmácia do Centro de Especialidades, unidades de saúde central e dos bairros, para atendimento a população do município (o registro de preços terá vigência de 09 meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	85.477.586/0001-32	09	1.797,00
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54	04	1.218,00
CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	01	8.280,00
MERCOSOLUÇÃO ES EM SAÚDE LTDA	05.912.018/0001-83	07 e 08	17.540,00
ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP	04.217.590/0001-60	03	19.800,00
AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	20.590.555/0001-48	06	2.040,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 21/08/2017

ANO: VII Nº: 1676 EDIÇÃO DE HOJE: 08 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LTDA - ME			
BASCEL SOLUCOES LTDA - EPP	21.515.353/0001-02	02	20.950,00
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICO S LTDA	13.485.130/0001-03	13	5.573,00
ILG COMERCIAL LTDA - ME	20.657.155/0001-02	05,10 e 11	35.359,91

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 112.557,91 PAÇO MUNICIPAL, aos 21/08/2017

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 021/17

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 021/17, 21 de agosto de 2017.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os Vereadores Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer, Darcy João Borchart e Eliazar José Brizolla e o Servidor Marcílio Antonio da Silva para participar do Curso: Dúvidas Recorrentes em Contratos e Licitações nos Municípios e A Configuração do Nepotismo na Administração Pública, promovido pela NS – Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com saída no dia 23 de agosto e retorno no dia 25 de agosto de 2017, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidor mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 21 de agosto de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente

PORTARIA Nº 028/17

PORTARIA N.º 028/17, 21 de agosto de 2017.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor **MARCÍLIO ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, CPF n.º 034.956.199-09, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: Dúvidas Recorrentes em Contratos e Licitações nos Municípios e A Configuração do Nepotismo na Administração Pública, promovido pela NS – Treinamento e Capacitação em Gestão Pública, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 23 a 25 de agosto de 2017.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o “caput” deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 21 de agosto de 2017.

Eliazar José Brizolla
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)